



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 0021– PROC. ADMINIST.CMSF N.º 2022.07.0021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para confecção e instalação de forro em gesso acartonado, para atender as necessidades e demandas desta casa legislativa. ades e demandas desta casa legislativa.

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço mediante a apresentação de carta proposta.

1.3. Será necessário a apresentação da regularidade fiscal e demais documentos apenas para efeito de assinatura de contrato administrativo caso a licitante sagre-se vencedora, onde a mesma deverá apresentar os seguintes documentos abaixo discriminados:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

- 2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Fernando, no que tange às suas obrigações institucionais.
- 2.2. A presente solicitação visa à execução dos serviços assegurando a conservação e durabilidade do patrimônio em questão, tendo em vista o tempo de uso.
- 2.3 A presente contratação visa adequar à estrutura do térreo desta Casa de Leis, pois devido às fortes chuvas com ventos, consertos no telhado com substituição de telhas danificadas, solturas de calhas, causou vazamento no telhado, vindo assim molhar o forro e danificar alguns locais.
- 2.4. Ademais visa melhorar a aparência constrangedora de um forro deteriorado com vários buracos na salão e no plenário desta Casa de Leis e bem como no setor Administrativo.
- 2.5. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e prioridades definidas pela Câmara Municipal de São Fernando, as quais serão demandadas por meio de Ordem de Serviço, conforme discriminado neste Termo de Referência.
- 3.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o definido neste Termo de Referência, que determina um padrão mínimo de qualidade dos materiais a serem utilizados, não sendo aceitos, portanto, produtos e materiais considerados de qualidade inferior.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

3.1.2. Os serviços a serem realizados nas dependências da Contratante deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

3.1.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a contratada

ITEM 4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 - A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

5- VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1- O Valor de Referência dos serviços para um total de 102m² de Gesso acartonado é de R\$ 3.286,44.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 – Os serviço serão pagos conforme sua prestação, mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com toda regularidade fiscal da contratada.

São Fernando/RN, 08/08/2022

ISADORA IZAURA SANTOS BRAGA
Secretária De Finanças

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com

